

NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
ISO
14025

Primeira edição
23.01.2015

Válida a partir de
23.02.2015

**Rótulos e declarações ambientais —
Declarações ambientais de Tipo III — Princípios e
procedimentos**

*Environmental labels and declarations — Type III environmental declarations —
Principles and procedures*

ICS 13.020.50

ISBN 978-85-07-05391-0



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR ISO 14025:2015
29 páginas

© ISO 2006 - © ABNT 2015

ABNT NBR ISO 14025:2015



© ISO 2006

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT, único representante da ISO no território brasileiro.

© ABNT 2015

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 3974-2346

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br

Sumário	Página
Prefácio Nacional	v
Introdução	vi
1 Escopo	1
2 Referências normativas	1
3 Termos e definições	2
4 Objetivos	4
5 Princípios	5
5.1 Relação com a ABNT NBR ISO 14020	5
5.2 Natureza voluntária	5
5.3 Base do ciclo de vida	5
5.4 Modularidade	5
5.5 Participação das partes interessadas	6
5.6 Comparabilidade	6
5.7 Verificação	6
5.8 Flexibilidade	6
5.9 Transparência	7
6 Requisitos do programa	7
6.1 Generalidades	7
6.2 Escopo do programa	7
6.3 Responsabilidades do operador do programa	7
6.4 Instruções gerais de programa	8
6.5 Participação das partes interessadas	9
6.6 Procedimento para a definição de categorias de produto	9
6.7 Procedimento para o desenvolvimento das RCP	9
6.7.1 Desenvolvendo o conteúdo de um documento RCP	9
6.7.2 Requisitos para a comparabilidade	11
6.8 Procedimento para a aplicação da metodologia de ACV	12
6.8.1 Disseminando a informação sobre a metodologia geral de ACV	12
6.8.2 Aplicação da metodologia de ACV	13
7 Requisitos da declaração	15
7.1 Generalidades	15
7.2 Conteúdo da declaração	15
7.2.1 Generalidades	15
7.2.2 Dados de ACV, ICV ou módulos de informação	16
7.2.3 Informações ambientais adicionais	17
7.2.4 Requisitos para as informações ambientais adicionais	18
7.2.5 Declarações ambientais do Tipo III baseadas nos módulos de informação	18
7.3 Atualizando a declaração	19
8 Verificação	19
8.1 Procedimento para a revisão e a verificação independente	19
8.1.1 Questões gerais da verificação	19

ABNT NBR ISO 14025:2015

8.1.2	Revisão da RCP.....	19
8.1.3	Verificação independente dos dados.....	20
8.1.4	Verificação independente da declaração ambiental de Tipo III.....	20
8.2	Independência e competências dos verificadores e do comitê de revisão da RCP..	21
8.2.1	Independência dos verificadores.....	21
8.2.2	Competência dos verificadores.....	21
8.2.3	Competência do comitê de revisão da RCP.....	21
8.3	Regras para a confidencialidade dos dados.....	22
9	Requisitos adicionais para desenvolver declarações ambientais do Tipo III para uma comunicação da empresa com o consumidor.....	22
9.1	Generalidades.....	22
9.2	Provisão de informação.....	22
9.2.1	Conteúdo da declaração.....	22
9.2.2	Disponibilidade da declaração.....	23
9.2.3	Material explicativo.....	23
9.3	Participação das partes interessadas.....	23
9.4	Verificação.....	23
Anexo A (informativo) Desenvolvimento do programa da declaração ambiental de Tipo III e operação do programa.....		24
Anexo B (informativo) Exemplo ilustrando o desenvolvimento de uma declaração ambiental de Tipo III a partir dos módulos de informação contidos em declarações ambientais de Tipo III de partes dos produtos.....		26
Bibliografia.....		29
Figuras		
Figura 1 – Etapas da preparação de um documento de RCP.....		10
Figura 2 – Duas opções metodológicas diferentes para declarações e programas ambientais do Tipo III.....		14
Figura 3 – Demonstração da verificação.....		16
Figura B.1 – Representação esquemática simplificada do desenvolvimento de uma declaração ambiental de Tipo III a partir dos módulos de informação.....		28
Tabelas		
Tabela A.1 – Desenvolvimento de programa da declaração ambiental de Tipo III e operação do programa.....		24

Prefácio Nacional

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas pelas partes interessadas no tema objeto da normalização.

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras da Diretiva ABNT, Parte 2.

A ABNT chama a atenção para que, apesar de ter sido solicitada manifestação sobre eventuais direitos de patentes durante a Consulta Nacional, estes podem ocorrer e devem ser comunicados à ABNT a qualquer momento (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

Ressalta-se que Normas Brasileiras podem ser objeto de citação em Regulamentos Técnicos. Nestes casos, os Órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar outras datas para exigência dos requisitos desta Norma, independentemente de sua data de entrada em vigor.

A ABNT NBR ISO 14025 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Gestão Ambiental (ABNT/CB-38), pela Comissão de Estudo de Rotulagem Ambiental (CE-38:003.01). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 10, de 30.10.2014 a 01.12.2014, com o número de Projeto 38:003.01-004.

Esta Norma é uma adoção idêntica, em conteúdo técnico, estrutura e redação, à ISO 14025:2006, que foi elaborada pelo *Technical Committee Environmental management* (ISO/TC 207), conforme ISO/IEC Guide 21-1:2005.

O Escopo desta Norma Brasileira em inglês é o seguinte:

Scope

This Standard establishes the principles and specifies the procedures for developing Type III environmental declaration programmes and Type III environmental declarations. It specifically establishes the use of the ISO 14040 series of standards in the development of Type III environmental declaration programmes and Type III environmental declarations.

This Standard establishes principles for the use of environmental information, in addition to those given in ISO 14020.

Type III environmental declarations as described in this Standard are primarily intended for use in business-to-business communication, but their use in business-to-consumer communication under certain conditions is not precluded.

This Standard does not override, or in any way change, legally required environmental information, claims or labelling, or any other applicable legal requirements.

This Standard does not include sector-specific provisions, which may be dealt with in other ISO documents. It is intended that sector-specific provisions in other ISO documents related to Type III environmental declarations be based on and use the principles and procedures of this Standard.

ABNT NBR ISO 14025:2015

Introdução

As declarações ambientais do Tipo III apresentam informação ambiental quantificada sobre o ciclo de vida de um produto para permitir comparações entre os produtos que cumprem a mesma função. Tais declarações

- são fornecidas por uma ou várias organizações,
- são baseadas em dados da avaliação de ciclo de vida (ACV), verificados independentemente, em dados da análise de inventário do ciclo de vida (ICV) ou em módulos de informação de acordo com a série de normas ABNT NBR ISO 14040 e, onde for relevante, informações ambientais adicionais,
- são desenvolvidas usando parâmetros predeterminados, e
- são sujeitas à administração de um operador do programa, como uma empresa ou um grupo de empresas, associação de setor industrial ou comercial, agências ou autoridades públicas, ou um organismo científico independente ou outra organização.

As declarações ambientais do Tipo III, como descrito nesta Norma, são destinadas inicialmente ao uso em uma comunicação entre empresas, mas seu uso em uma comunicação da empresa com o consumidor não é descartado. Reconhece-se que quem prepara uma declaração ambiental de Tipo III não está apto a determinar precisamente o público. Contudo, é importante considerar as necessidades de informação de diferentes compradores ou grupos de utilizadores, por exemplo, grandes negócios, pequenas e médias empresas (PME), agências de abastecimento público e consumidores. Aqueles responsáveis por desenvolver declarações ambientais e programas do Tipo III, baseados nesta Norma, precisam dar a devida atenção ao nível de conscientização do público-alvo.

Nos programas baseados nesta Norma, a organização que faz a declaração será solicitada a assegurar que os dados sejam verificados de forma independente, seja interna ou externamente. Isto poderia significar, mas não necessariamente, a verificação por terceiros, exceto no caso de declarações da empresa ao consumidor. A ABNT fornece uma definição geral para “certificação” (o procedimento pelo qual um terceiro assegura por escrito que um produto ou um processo está de acordo com os requisitos especificados). Não obstante, “certificação” é compreendida e conduzida diferentemente em regiões distintas. Para evitar confusão, esta Norma usa o termo “verificação por terceiros” em vez de “certificação”.

A harmonização de instruções gerais de programa e particularmente das regras da categoria de produto (RCP) é incentivada entre programas para atender ao princípio de comparabilidade. Isto inclui o reconhecimento mútuo das regras no que diz respeito aos procedimentos do desenvolvimento do RCP, da revisão e da verificação do RCP, aos processos administrativos e ao formato da declaração. Para assegurar a comparabilidade, os operadores do programa são incentivados a trabalhar cooperativamente para conseguir a harmonização dos programas e para desenvolver acordos de reconhecimento mútuos.

NOTA Na prática de desenvolver declarações ambientais do Tipo III, os programas ou suas declarações são referidos por vários nomes, como a Ecofolha (Eco-Leaf), o ecoperfil (eco-profile), a declaração ambiental do produto e o perfil ambiental.

Rótulos e declarações ambientais — Declarações ambientais de Tipo III — Princípios e procedimentos

1 Escopo

Esta Norma estabelece os princípios e especifica os procedimentos para desenvolver programas de declaração ambiental de Tipo III e declarações ambientais do Tipo III. Estabelece especificamente o uso da série ABNT NBR ISO 14040 no desenvolvimento de programas de declaração ambiental de Tipo III e de declarações ambientais do Tipo III.

Esta Norma estabelece princípios para o uso da informação ambiental, em complemento às informações contidas na ABNT NBR ISO 14020.

As declarações ambientais do Tipo III, como descrito nesta Norma, são destinadas principalmente ao uso em uma comunicação entre empresas, mas seu uso em uma comunicação da empresa com o consumidor, sob certas condições, não é descartado.

Esta Norma não cancela ou modifica de forma alguma as informações, reivindicações ou rotulagem ambiental legalmente exigidas, ou quaisquer outros requisitos legais aplicáveis.

Esta Norma não inclui as provisões específicas de setores, que podem ser tratadas em outros documentos ABNT. O propósito é que as provisões específicas dos setores em outros documentos da ABNT relativos às declarações ambientais do Tipo III utilizem e estejam baseadas nos princípios e nos procedimentos desta Norma.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR ISO 14020:2002, *Rótulos e declarações ambientais – Princípios gerais*

ABNT NBR ISO 14021:2013, *Rótulos e declarações ambientais – Autodeclarações ambientais (Rotulagem do Tipo II)*

ABNT NBR ISO 14024:2004, *Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem ambiental do Tipo I – Princípios e procedimentos*

ABNT NBR ISO 14040:2009, *Gestão ambiental – Avaliação do ciclo de vida – Princípios e estrutura*

ABNT NBR ISO 14044:2009, *Gestão ambiental – Avaliação do ciclo de vida – Requisitos e orientações*

ABNT NBR ISO 14050, *Gestão ambiental – Vocabulário*

ABNT NBR ISO 14025:2015

3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os termos e as definições da ABNT NBR ISO 14050 e os seguintes.

NOTA Os termos não são definidos quando conservam sua definição normal de dicionário. Onde o tipo **negrito** é usado dentro de uma definição, isso indica uma referência a outro termo definido nesta seção, e a referência do número para o termo é dada entre parênteses.

3.1

rótulo ambiental

declaração ambiental

afirmação que indica os aspectos ambientais de um **produto** (3.11) ou serviço

NOTA Um rótulo ou declaração ambiental pode aparecer sob a forma de um texto, um símbolo ou elemento gráfico no rótulo de um produto ou em uma embalagem, na literatura sobre o produto, em boletins técnicos, em propaganda ou publicidade, entre outras coisas.

[ABNT NBR ISO 14020:2002]

3.2

declaração ambiental de Tipo III

declaração ambiental (3.1) que fornece dados ambientais quantificados, usando parâmetros predeterminados e, onde relevante, informações ambientais adicionais

NOTA 1 Os parâmetros predeterminados são baseados na série ABNT NBR ISO 14040, que é composta da ABNT NBR ISO 14044 e da ABNT NBR ISO 14040.

NOTA 2 As informações ambientais adicionais podem ser quantitativas ou qualitativas.

3.3

programa de declaração ambiental de Tipo III

programa voluntário para o desenvolvimento e o uso das **declarações ambientais do Tipo III** (3.2), com base em um conjunto de regras de operação

3.4

operador do programa

organismo ou organismos que conduzem um programa ambiental de declaração do Tipo III (3.3)

NOTA O operador do programa pode ser uma empresa ou um grupo de empresas, associação de setor industrial ou comercial, autoridades ou agências públicas, ou um organismo científico independente ou outra organização.

3.5

regras de categoria de produto

RCP

conjunto de regras, requisitos e diretrizes específicas para desenvolver as **declarações ambientais do Tipo III** (3.2) para uma ou várias **categorias de produto** (3.12)

3.6

revisão do RCP

processo por meio do qual um painel de **terceira parte** (3.10) verifica as **regras de categoria de produto** (3.5)

3.7

competência

capacidade de aplicar conhecimentos e habilidades para atingir resultados pretendidos

NOTA BRASILEIRA Capacidade implica a aplicação apropriada do comportamento pessoal durante o processo de auditoria.

[ABNT NBR ISO 19011:2012]

3.8

verificador

pessoa ou organismo que realiza a **verificação** (3.9)

3.9

verificação

comprovação, através de fornecimento de **evidência objetiva**, de que requisitos especificados foram atendidos

[ABNT NBR ISO 9000:2005]

3.10

terceira parte

pessoa ou organismo reconhecido como independente das partes envolvidas, no que se refere a um dado assunto

NOTA As partes envolvidas representam geralmente os interesses do fornecedor (primeira parte) e do comprador (segunda parte).

[ABNT NBR ISO 14024:2004]

3.11

produto

quaisquer bens ou serviços

[ABNT NBR ISO 14024:2004]

3.12

categoria de produto

grupo de **produtos** (3.11) que podem cumprir funções equivalentes

3.13

módulo de informação

compilação de dados a serem usados como base para uma **declaração ambiental de Tipo III** (3.2), cobrindo uma unidade de processo ou uma combinação de unidades de processos que são parte do **ciclo de vida** (3.20) de um **produto** (3.11)

3.14

unidade funcional

desempenho quantificado de um sistema de produto para utilização como uma unidade da referência

[ABNT NBR ISO 14040:2009]

ABNT NBR ISO 14025:2015

3.15

parte interessada

pessoa ou organismo interessado ou afetado pelo desenvolvimento e pelo uso de uma **declaração ambiental de Tipo III** (3.2)

3.16

consumidor

membro individual do público geral que compra ou utiliza bens, propriedades ou serviços para finalidades privadas

(Referência ^[5], subseção 4.3)

3.17

aspecto ambiental

elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que podem interagir com o meio ambiente

[ABNT NBR ISO 14040:2009]

3.18

impacto ambiental

qualquer modificação no meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em uma parte, dos **aspectos ambientais** da organização (3.17)

[ABNT NBR ISO 14001:2004]

3.19

afirmação comparativa

reivindicação ambiental quanto à superioridade ou equivalência de um produto frente a um **produto** (3.11) concorrente que desempenhe a mesma função

[ABNT NBR ISO 14040:2009]

3.20

ciclo de vida

estágios consecutivos e encadeados de um sistema do produto, desde a aquisição da matéria-prima ou de sua geração a partir de recursos naturais até a disposição final

[ABNT NBR ISO 14040:2009]

4 Objetivos

O objetivo global de rótulos e de declarações ambientais é incentivar a procura e o fornecimento daqueles produtos que causam menos esforço no ambiente, com uma comunicação de informações passíveis de verificação e exatas, que não sejam enganadoras, estimulando desse modo o potencial para uma melhoria ambiental contínua conduzida pelo mercado.

Os objetivos de declarações ambientais do Tipo III são como a seguir:

- a) fornecer informações baseadas na ACV e informações adicionais sobre os aspectos ambientais dos produtos;

- b) auxiliar compradores e usuários a fazer comparações fundamentadas entre produtos; estas declarações não são afirmações comparativas;
- c) incentivar a melhoria do desempenho ambiental;
- d) fornecer informação para avaliar os impactos ambientais dos produtos ao longo de seu ciclo de vida.

5 Princípios

5.1 Relação com a ABNT NBR ISO 14020

Em adição aos requisitos desta Norma, deve-se aplicar os princípios expostos na ABNT NBR ISO 14020. Onde esta Norma prevê requisitos mais específicos do que a ABNT NBR ISO 14020, deve-se aplicar tais requisitos específicos.

5.2 Natureza voluntária

O desenvolvimento e a operação de programas de declarações ambientais do Tipo III e o desenvolvimento e o uso de declarações ambientais do Tipo III são voluntários. Esta Norma fornece requisitos para uma organização que decida desenvolver e operar tal programa ou desenvolver e usar tais declarações.

5.3 Base do ciclo de vida

No desenvolvimento de declarações ambientais do Tipo III, todos os aspectos ambientais relevantes do produto durante todo seu ciclo de vida devem ser levados em consideração e tornar-se parte da declaração. Se os aspectos considerados relevantes não cobrirem todas as fases do ciclo de vida, então isto deve ser indicado e justificado. Os dados devem ser gerados usando os princípios, a estrutura, as metodologias e as práticas estabelecidas pela série ABNT NBR ISO 14040 (isto é, ABNT NBR ISO 14040 e ABNT NBR ISO 14044).

Os aspectos ambientais relevantes que não forem cobertos por ACV devem ser tratados usando outros métodos apropriados.

5.4 Modularidade

Os dados baseados na ACV para materiais, peças e outras entradas que são usadas na fabricação ou no conjunto de outros produtos podem ser usados para contribuir com as declarações ambientais do Tipo III para tais outros produtos. Nestas circunstâncias, os dados baseados na ACV para materiais, peças e outras entradas devem ser referidos como módulos de informação e podem representar o todo ou uma parcela do ciclo de vida para tais materiais ou peças. Os módulos de informação podem ser usados para desenvolver uma declaração ambiental de Tipo III ou podem ser combinados para desenvolver uma declaração ambiental de Tipo III para um produto, contanto que os módulos de informação sejam ajustados de acordo com as RCP para a categoria de produto. Se os módulos de informação combinados para desenvolver uma declaração ambiental de Tipo III para um produto não cobrirem todas as fases do ciclo de vida do produto, quaisquer omissões devem ser indicadas e justificadas no documento RCP.

Um módulo de informação pode ser, mas não tem que ser, uma declaração ambiental de Tipo III.

ABNT NBR ISO 14025:2015

5.5 Participação das partes interessadas

Convém que o processo de desenvolvimento de rótulos e declarações ambientais inclua uma consulta participatória e aberta às partes interessadas. Convém que sejam feitos esforços razoáveis para chegar a um consenso no decorrer do processo.

NOTA Tomado da ABNT NBR ISO 14020:2002, 4.9.1, Princípio 8.

As partes interessadas para programas ambientais da declaração do Tipo III podem incluir, mas não ser limitadas a, fornecedores de materiais, fabricantes, associações comerciais, compradores, usuários, consumidores, organizações não governamentais (ONG), agências públicas e, quando relevante, partes independentes e organismos de certificação.

Convém que a “consulta aberta” ocorra e é recomendada fortemente, mas esta não implica necessariamente uma consulta pública. O operador do programa deve ser responsável por assegurar que as consultas apropriadas ocorram para garantir a credibilidade e a transparência na operação do programa. Os concorrentes das organizações que desenvolvem o programa ou as RCP podem ser incluídos na consulta aberta.

5.6 Comparabilidade

As declarações ambientais do Tipo III são destinadas a permitir que um comprador ou um usuário comparem o desempenho ambiental dos produtos em uma base de ciclo de vida. Consequentemente, a comparabilidade de declarações ambientais do Tipo III é crítica. A informação fornecida para esta comparação deve ser transparente, a fim de permitir que o comprador ou o usuário compreendam as limitações da comparabilidade inerentes às declarações ambientais do Tipo III (ver 6.7.2).

NOTA As declarações ambientais do tipo III não baseadas em uma ACV que cubra todas as fases do ciclo de vida, ou baseadas em RCP distintas, são exemplos de declarações que têm comparabilidade limitada.

5.7 Verificação

Para assegurar-se de que uma declaração ambiental Tipo III contenha informação relevante e passível de verificação de ACV baseada na série ABNT NBR ISO 14040, o operador do programa deve estabelecer procedimentos transparentes para

- revisão das RCP, incluindo revisão de ACV, ICV, módulos de informação e informações ambientais adicionais em que as RCP são baseadas (ver 8.1.2),
- verificação independente de ACV, ICV, módulos de informação e das informações ambientais adicionais em que a declaração é baseada (ver 8.1.3), e
- verificação independente da declaração ambiental de Tipo III (ver 8.1.4).

5.8 Flexibilidade

Para que as declarações ambientais do Tipo III sejam bem-sucedidas em melhorar a compreensão ambiental dos produtos, é importante que estas declarações mantenham sua credibilidade técnica ao fornecer flexibilidade, praticidade e rentabilidade na aplicação.

Esta Norma permite

- uma faixa de tipos diferentes de organismos para operar um programa ambiental da declaração do Tipo III (ver 3.4 e Seção 6),

- uso de fases relevantes do ciclo de vida, desde que a informação necessária esteja alimentada (ver 7.2.5), e
- provisão das informações ambientais adicionais (ver Figura 2 e 7.2.3).

5.9 Transparência

Para assegurar-se de que uma declaração ambiental Tipo III possa ser compreendida e corretamente interpretada por qualquer pessoa interessada na informação, o operador do programa deve assegurar a disponibilidade de

- instruções de programa gerais (ver 6.4),
- uma lista de todos os documentos das RCP publicados dentro do programa,
- documentos das RCP, e
- material explicativo, como especificado nesta Norma (ver 7.2.1 e 9.2.3).

6 Requisitos do programa

6.1 Generalidades

Os programas ambientais da declaração do Tipo III são voluntários e têm um conjunto de regras que guiam a administração e operação em sua totalidade. Estas regras, controladas por um operador do programa, são referidas como instruções gerais de programa.

Uma visão geral do desenvolvimento e da operação de programa da declaração ambiental de Tipo III, com as referências às seções relevantes desta Norma, pode ser encontrada no Anexo A.

6.2 Escopo do programa

O escopo do programa deve ser claro e definir se o programa é limitado, por exemplo, a alguma área geográfica ou a determinados setores industriais, produtos ou grupo de produtos.

Convém que um programa seja acessível a todas as organizações interessadas em desenvolver as RCP ou declarações ambientais do Tipo III, de acordo com o escopo definido.

6.3 Responsabilidades do operador do programa

O operador do programa deve ser responsável pela administração de um programa ambiental da declaração do Tipo III.

Esta administração inclui, mas não é limitada às seguintes tarefas:

- a) preparar, manter e comunicar instruções gerais de programa;
- b) publicar os nomes das organizações envolvidas realmente como partes interessadas no desenvolvimento de programa (não nomes individuais);
- c) assegurar que os requisitos para declarações ambientais do Tipo III sejam cumpridas (ver Seção 7);
- d) estabelecer um procedimento para proteger a consistência dos dados dentro de um programa;

ABNT NBR ISO 14025:2015

- e) manter listas e registros publicamente disponíveis de documentos das RCP e de declarações ambientais do Tipo III dentro do programa;
- f) publicar documentos das RCP e declarações ambientais do Tipo III dentro do programa;
- g) monitorar mudanças nos procedimentos e nos documentos de programas relacionados à declaração ambiental de Tipo III e revisar procedimentos e documentos quando necessário;
- h) assegurar a seleção de verificadores independentes, competentes e membros do comitê de terceira parte para revisão das RCP (ver 8.2.3);
- i) estabelecer um procedimento transparente para a revisão das RCP (ver 8.1.2), incluindo o escopo da revisão, detalhes da revisão e como o painel de revisão das RCP é constituído;
- j) estabelecer procedimentos para evitar o mau emprego das referências a esta Norma, ao programa ambiental da declaração do Tipo III, às suas declarações ambientais do Tipo III e, onde relevante, ao seu logotipo.

6.4 Instruções gerais de programa

O operador do programa deve preparar as instruções gerais de programa que descrevem a operação do programa, incluindo as seguintes informações, sem se limitar a elas:

- a) escopo do programa;
- b) objetivos do programa;
- c) identificação do operador do programa;
- d) audiência prevista para o programa, que pode ser entre empresas ou entre a empresa e o consumidor, ou ambos;
- e) participação das partes interessadas;
- f) procedimento para a definição de categorias de produto;
- g) procedimento usado para a gestão dos dados e da documentação; tais procedimentos podem ser baseados na ABNT NBR ISO 14001:2004, 4.4.5, ou na ABNT NBR ISO 14044:2009, Seção 5;
- h) gestão da confidencialidade dos dados;
- i) procedimento para o desenvolvimento e a manutenção das RCP, incluindo
 - conteúdo das RCP,
 - regras para o período de validade, que devem incluir a consideração das mudanças na informação relevante que afeta as RCP, e
 - procedimento de seleção para parâmetros predeterminados;
- j) procedimento para verificação independente, incluindo
 - competência dos verificadores, e
 - competência do painel de revisão das RCP;

- k) fontes de financiamento e outros recursos fornecidos para o desenvolvimento e a operação de programa;
- l) análise crítica periódica das instruções de programa;
- m) taxas, se relevante.

As instruções gerais de programa devem estar disponíveis a qualquer pessoa, mediante solicitação.

6.5 Participação das partes interessadas

O operador do programa deve identificar e convidar partes interessadas a participar no desenvolvimento de programa por um processo aberto de consulta (ver 5.5), e assegurar-se de que o papel das partes interessadas no processo seja claro e aberto para permitir sua participação.

Este processo de consulta deve contemplar especificamente

- o desenvolvimento das RCP, e
- o conjunto de regras que descreve os aspectos metodológicos e processuais gerais de como produzir e verificar uma declaração ambiental de Tipo III.

Convém que esforços razoáveis sejam realizados com recursos suficientes e tempo disponível.

As partes interessadas devem dar tempo adequado para a revisão e acesso aos detalhes e às fontes de informação usadas. O processo da consulta deve igualmente assegurar que as partes interessadas que comentam as instruções gerais de programa ou as RCP tenham seus comentários considerados e recebam resposta dentro de um tempo razoável.

O processo de consulta da participação das partes interessadas pode incluir o uso de grupos selecionados dos representantes das partes interessadas, por exemplo, através de conselhos, comitês consultivos ou audiências públicas de consulta.

6.6 Procedimento para a definição de categorias de produto

Durante o processo estabelecido de consulta, o operador do programa deve assegurar que as categorias de produto estejam definidas usando um procedimento transparente. Quando os produtos tiverem funções e pedidos similares, a base para atribuir um grupo de produtos a uma categoria de produto deve considerar que a mesma unidade funcional possa ser aplicada.

6.7 Procedimento para o desenvolvimento das RCP

6.7.1 Desenvolvendo o conteúdo de um documento RCP

Convém que os operadores do programa facilitem a harmonização ao desenvolver as RCP para uma categoria de produto, considerando a adoção de documentos prontamente disponíveis das RCP na mesma categoria de produto e na área apropriada do mercado. Contudo, pode haver razões válidas para desenvolver documentos de RCP que têm um conteúdo diferente daqueles já existentes. A justificativa para diferir de RCP existente deve ser baseada no conteúdo de documentos de RCP existentes; e, por exemplo, não pode ser baseada na origem de qualquer RCP particular.

Os esforços empreendidos para conseguir a harmonização, o resultado e as explicações para não usar uma RCP prontamente disponível devem ser relatados no documento de RCP.

ABNT NBR ISO 14025:2015

A RCP deve identificar e documentar o escopo e o objetivo da informação baseada na ACV para a categoria de produto e nas regras para produzir as informações ambientais adicionais para a categoria de produto. A RCP deve determinar igualmente as fases do ciclo de vida a serem incluídas, os parâmetros a serem cobertos e a maneira como os parâmetros devem ser ordenados e relatados.

A fim de garantir a completude e a consistência, a RCP deve ser baseada em uma ou várias avaliações de ciclo de vida (de acordo com a série ABNT NBR ISO 14040) e em outros estudos relevantes para identificar requisitos para as informações ambientais adicionais. Estas avaliações de ciclo de vida e outros estudos relevantes devem ser referenciadas no documento de RCP.

As etapas mostradas na Figura 1 são recomendadas para a preparação de um documento de RCP

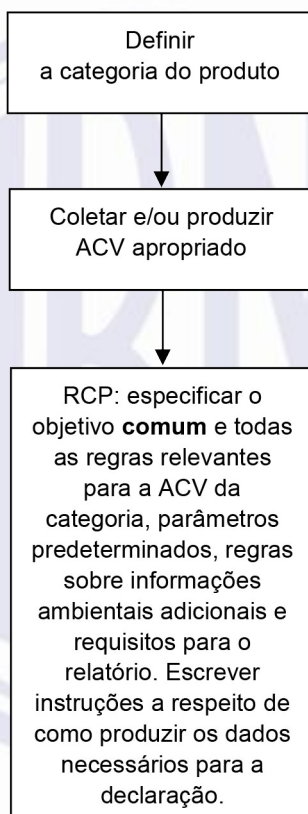


Figura 1 – Etapas da preparação de um documento de RCP

O operador do programa deve produzir o documento de RCP usando o processo estabelecido da consulta, incluindo a participação das partes interessadas. O documento de RCP deve incluir o seguinte:

- a) definição da categoria de produto e descrição (por exemplo, função, desempenho técnico e uso);
- b) definição do escopo e do objetivo para a ACV do produto, de acordo com a série ABNT NBR ISO 14040, incluindo
 - unidade funcional,
 - limites do sistema,
 - descrição dos dados,

- critérios para a inclusão das entradas e saídas,
 - requisitos de qualidade dos dados que incluem cobertura, precisão, integralidade, representatividade, consistência, reprodutibilidade, fontes e incerteza, e
 - unidades de medida;
- c) análise de inventário, incluindo
- levantamento de dados,
 - procedimentos de cálculo, e
 - alocação de material, fluxos de energia e externalidades;
- d) seleção de categorias de impacto e regras da cálculo, se aplicadas;
- e) parâmetros predeterminados para relatar dados de ACV (categorias de dados do inventário e indicadores de categoria do impacto) (ver Nota abaixo);
- f) requisitos para a provisão de informações ambientais adicionais, incluindo quaisquer requisitos metodológicos (por exemplo, especificações para a avaliação do perigo e risco); ver 7.2.3 para informação;
- g) materiais e substâncias a serem declarados (por exemplo, informação sobre o conteúdo do produto, incluindo a especificação dos materiais e as substâncias que podem afetar adversamente a saúde humana e/ou o ambiente, em todas as fases do ciclo de vida);
- h) instruções para produzir os dados exigidos para desenvolver a declaração (ACV, ICV, módulos de informação e informações ambientais adicionais);
- i) instruções sobre conteúdo e formato da declaração ambiental de Tipo III (ver 7.2);
- j) informações sobre fases não consideradas, se a declaração não for baseada em uma ACV que cubra todas as fases do ciclo de vida;
- k) período de validade.

NOTA Parâmetros predeterminados são os parâmetros em que a informação ambiental sobre um produto é alimentada como identificada na RCP.

6.7.2 Requisitos para a comparabilidade

A comparabilidade de diferentes declarações ambientais do Tipo III deve ser julgada como atingida quando as seguintes condições são atendidas.

- a) A definição da categoria de produto e a descrição (por exemplo, função, desempenho técnico e uso) são idênticas.
- b) A definição do objetivo e do escopo para a ACV do produto, de acordo com a série ABNT NBR ISO 14040, tem as seguintes características:
- a unidade funcional é idêntica;
 - o limite de sistema é equivalente;

ABNT NBR ISO 14025:2015

- a descrição dos dados é equivalente;
 - os critérios para a inclusão das entradas e das saídas são idênticos;
 - os requisitos de qualidade dos dados que incluem a cobertura, precisão, integralidade, representatividade, consistência, reprodutibilidade, fontes e incerteza são equivalentes;
 - as unidades de medida são idênticas.
- c) Para a análise de inventário,
- os métodos do levantamento de dados são equivalentes,
 - os procedimentos de cálculo são idênticos, e
 - a alocação de material, de fluxos de energia e externalidades são equivalentes.
- d) A seleção de categorias de impacto e as regras de cálculo, se aplicadas, são idênticas.
- e) Os parâmetros predeterminados para relatar dados de ACV (categoria de dados do inventário e indicadores das categorias do impacto) são idênticos.
- f) Os requisitos para a provisão das informações ambientais adicionais, incluindo quaisquer requisitos metodológicos (por exemplo, especificações para a avaliação do perigo e risco) são equivalentes.
- g) Os materiais e as substâncias a serem declarados (por exemplo, informação sobre o conteúdo do produto, incluindo a especificação dos materiais e as substâncias que podem afetar adversamente a saúde humana e/ou o ambiente, em todas as fases do ciclo de vida) são equivalentes.
- h) As instruções para produzir os dados exigidos para criar a declaração (ACV, ICV, módulos de informação e informações ambientais adicionais) são equivalentes.
- i) As instruções no conteúdo e no formato da declaração ambiental de Tipo III são equivalentes.
- j) Se a declaração não for baseada em uma ACV que cubra todas as fases do ciclo de vida, a informação em que as fases não são consideradas são equivalentes.
- k) O prazo de validade é equivalente.

A fim de comparar as declarações ambientais do Tipo III baseadas nos módulos de informação, tanto os impactos ambientais de fases omitidas do ciclo de vida dos produtos não podem ser significativos, quanto os dados das fases omitidas do ciclo de vida devem ser idênticos, dentro da incerteza dos dados que for aceita.

6.8 Procedimento para a aplicação da metodologia de ACV

6.8.1 Disseminando a informação sobre a metodologia geral de ACV

Para facilitar a comparabilidade entre declarações, o operador do programa deve assegurar-se de que a informação sobre os aspectos metodológicos gerais de declarações ambientais do Tipo III seja disponibilizada. Estes aspectos metodológicos podem incluir a escolha de métodos de cálculo e de limite de sistema e demandas diferentes para a qualidade dos dados.

6.8.2 Aplicação da metodologia de ACV

A informação ambiental quantificada em uma declaração ambiental de Tipo III deve ser baseada em

- resultados de uma ou várias avaliações de ciclo de vida de acordo com a série ABNT NBR ISO 14040, ou
- módulos de informação (ver 3.13), se usado.

Esta subseção descreve duas opções metodológicas para declarações e programas ambientais do Tipo III. A Figura 2 mostra as diferentes opções. O elemento comum é que cada opção está baseada na análise de inventário do ciclo de vida (ICV) de acordo com a série ABNT NBR ISO 14040.

Os seguintes parâmetros resultando da ACV ou dos módulos de informação podem ser considerados parâmetros predeterminados:

- um conjunto de resultados de indicadores da categoria do impacto (somente opção A);
- um conjunto de resultados de inventário que são fluxos elementares (por exemplo, minério de ferro, CO₂);
- um conjunto de dados que não representam fluxos elementares (por exemplo, resíduos).

As metodologias para o desenvolvimento de declarações ambientais do Tipo III devem obedecer a uma das seguintes etapas, segundo as indicações da Figura 2:

- a) opção A: estudo de ACV, incluindo as fases: definição do objetivo e do escopo; análise de inventário (ICV); avaliação de impacto (AICV); interpretação;
- b) opção B: estudo de ACV, incluindo as fases: definição do objetivo e do escopo; análise de inventário (ICV); interpretação.

Resultados de outras ferramentas de análise ambiental devem ser usadas onde for relevante (ver Figura 2). Estas informações ambientais adicionais são destinadas a assegurar que todos os aspectos ambientais relevantes do produto estejam contempladas na declaração ambiental de Tipo III. Podem ou não ser derivada de uma ACV. Podem relacionar-se com outras questões associadas ao desempenho ambiental total do produto. Estas podem incluir, por exemplo, os aspectos ambientais relevantes relativos ao desenvolvimento sustentável (ver 7.2.3).

ABNT NBR ISO 14025:2015

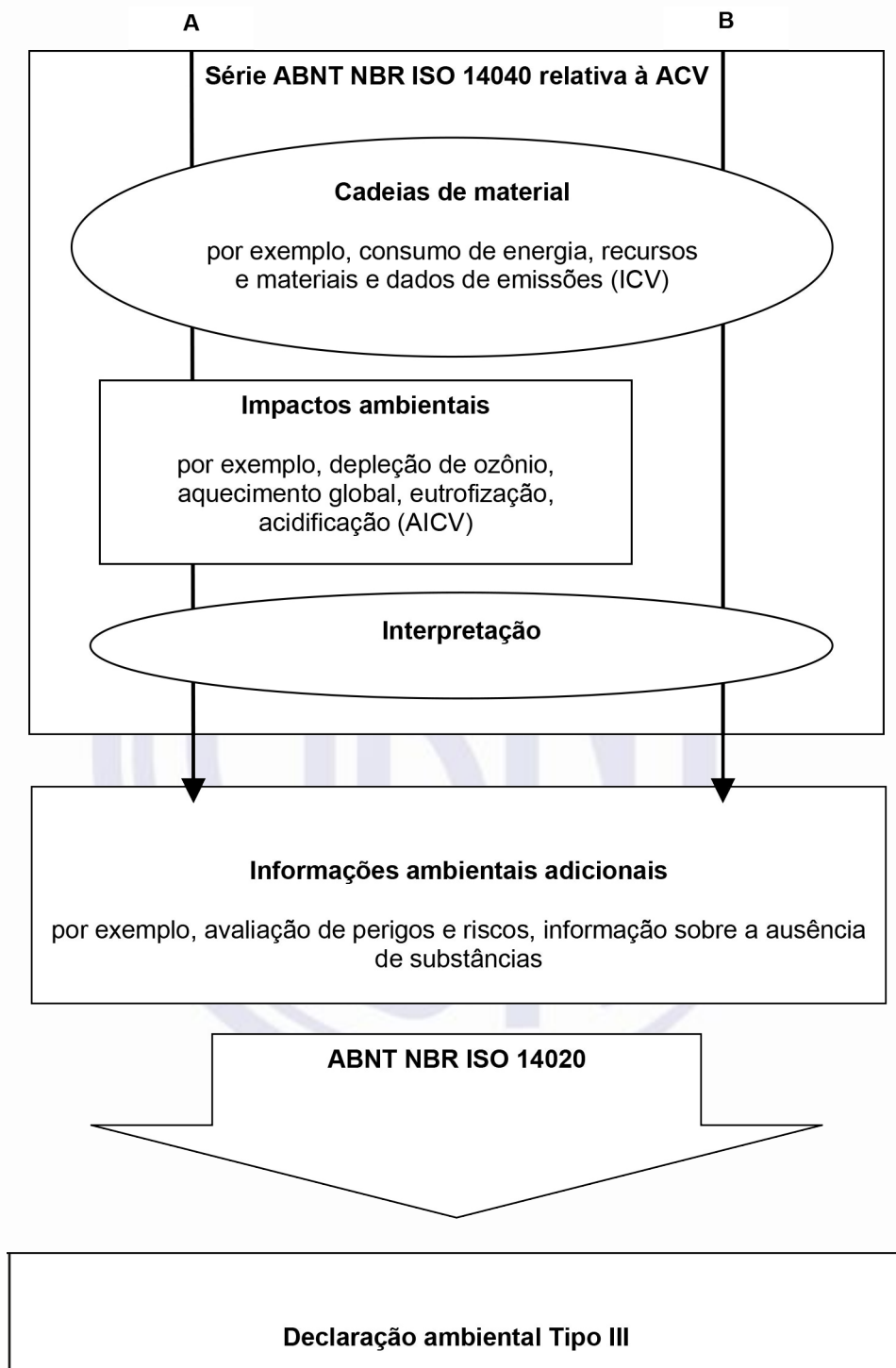


Figura 2 – Duas opções metodológicas diferentes para declarações e programas ambientais do Tipo III

7 Requisitos da declaração

7.1 Generalidades

As declarações ambientais do Tipo III são destinadas a facilitar a comparação dos atributos ambientais dos produtos que cumprem requisitos funcionais equivalentes. Dados quantitativos devem ser relatados em unidades de medida apropriadas e consistentes com o prescrito pela RCP. Dados qualitativos, quando fornecidos, devem ser comparáveis. Os mesmos métodos ou sistemas devem ser usados para produzir a informação qualitativa, e estes métodos e sistemas devem ser identificados. Detalhes da RCP devem estar disponíveis mediante solicitação do comprador ou do usuário do produto.

7.2 Conteúdo da declaração

7.2.1 Generalidades

Todas as declarações ambientais do Tipo III em uma categoria de produto devem seguir o formato e incluir os parâmetros como identificados na RCP fornecida pelo operador do programa.

As seguintes informações devem ser incluídas em toda a declaração ambiental de Tipo III de acordo com a RCP:

- a) identificação e descrição da organização que faz a declaração;
- b) descrição do produto;
- c) identificação do produto (por exemplo número do modelo);
- d) nome do programa e o endereço do operador do programa e, se relevante, logotipo e *website*;
- e) identificação da RCP;
- f) data de publicação e prazo de validade;
- g) dados da ACV, ICV ou módulos de informação (ver 7.2.2);
- h) informações ambientais adicionais (ver 7.2.3);
- i) declaração de conteúdo, contemplando os materiais e substâncias a serem declaradas (por exemplo, informação sobre o conteúdo do produto, incluindo a especificação dos materiais e substâncias que podem afetar adversamente a saúde humana e o meio ambiente, em todas as fases do ciclo de vida);
- j) informações sobre fases não consideradas, se a declaração não for baseada em um ACV que cubra todas as fases do ciclo de vida;
- k) assertiva de que as declarações ambientais dos programas diferentes podem não ser comparáveis;
- l) informação sobre onde o material explicativo pode ser obtido.

Com a justificativa apropriada, o requisito i) não se aplica à informação proprietária em relação aos materiais e às substâncias cobertas por direitos de propriedade intelectual ou por limitações legais similares. Pode igualmente não ser apropriada para declarações a respeito de produtos intangíveis.

Além do listado em a) a l), a informação na Figura 3 (com exceção das notas) deve ser fornecida claramente na declaração ambiental de Tipo III.

ABNT NBR ISO 14025:2015

A análise crítica ^a da RCP ^b foi conduzida por:	
<nome e organização do presidente, e informação sobre como contatar o presidente através do operador do programa>	
Verificação independente da declaração e dos dados, de acordo com a ABNT NBR ISO 14025:2014	
interno	externo
(Onde apropriado ^c) Verificador de terceira parte:	
<nome do verificador de terceira parte>	

- a A análise crítica da RCP está de acordo com 8.1.2.
- b As regras de uma categoria de produto estão de acordo com 6.7.1.
- c Opcional para uma comunicação entre empresas; mandatório para uma comunicação de empresa ao consumidor (ver 9.4).

Figura 3 – Demonstração da verificação**7.2.2 Dados de ACV, ICV ou módulos de informação**

Uma declaração ambiental de Tipo III deve, de acordo com a opção selecionada (ver figura 2), incluir os dados relevantes dos estudos de ACV, estudos de ICV e/ou módulos de informação. Estes podem incluir as seguintes categorias derivadas das fases do ciclo de vida ou informações ambientais adicionais, mas não são limitados a elas. Estes dados devem ser separados claramente nas três categorias seguintes:

- a) dados da análise de inventário do ciclo de vida (ICV), de acordo com a RCP, incluindo
- consumo de recursos, incluindo energia, água e recursos renováveis, e
 - emissões para o ar, água e solo;
- b) resultados do indicador da avaliação de impacto do ciclo de vida (AICV), se aplicado, incluindo
- alterações climáticas,
 - depleção da camada de ozônio estratosférica,
 - acidificação do solo e nascentes de água,
 - eutrofização,
 - formação de oxidante fotoquímicos,

- depleção de recursos de energia fóssil, e
 - depleção de recursos minerais;
- c) outros dados tais como as quantidades e os tipos de resíduos produzidos (resíduos perigosos e não-perigosos).

A declaração deve ser apresentada de forma que indique claramente se ela se aplica ao produto, ou somente a uma parte de um produto ou embalagem, ou a um elemento de um serviço.

7.2.3 Informações ambientais adicionais

Uma declaração ambiental de Tipo III deve incluir, onde relevante, informação adicional relativa às questões ambientais, além da informação ambiental derivada de ACV, ICV ou dos módulos de informação [ver 6.7.1 f)]. Esta informação deve ser separada da informação descrita em 7.2.2. Recomenda-se que a identificação dos aspectos ambientais significativos leve em consideração, no mínimo, o seguinte:

- a) informações sobre questões ambientais, como
 - 1) impacto(s) e impacto(s) potencial(is) na biodiversidade,
 - 2) toxicidade relativa à saúde humana e/ou ao meio ambiente, e
 - 3) aspectos geográficos em relação a algumas fases do ciclo de vida (por exemplo uma discussão sobre a relação entre os impacto(s) ambiental(is) potencial(is) e a localização do sistema de produto);
- b) dados sobre o desempenho do produto, se ambientalmente significativo;
- c) a aderência da organização a algum sistema de gestão ambiental, com uma declaração onde uma parte interessada possa encontrar detalhes do sistema;
- d) algum outro programa ambiental da certificação aplicado ao produto e a uma declaração onde uma parte interessada possa encontrar detalhes do programa da certificação;
- e) outras atividades ambientais da organização, tais como a participação nos programas de reciclagem ou recuperação, desde que os detalhes destes programas estejam prontamente disponíveis ao comprador ou usuário e as informações de contato sejam fornecidas;
- f) a informação que é derivada da ACV mas não comunicada no ICV ou AICV baseados em formatos típicos;
- g) instruções e limites para o uso eficiente;
- h) avaliação do perigo e do risco à saúde humana e ao meio ambiente;
- i) informação sobre ausência ou nível de presença de um material no produto que é considerado de significância ambiental em determinadas áreas [ver ABNT NBR ISO 14021:1999, 5.4 e 5.7 r)];
- j) opção preferida da gestão de resíduos para produtos usados;
- k) potencial para ocorrência de incidentes que podem ter impactos no meio ambiente.

ABNT NBR ISO 14025:2015

As informações ambientais adicionais devem ser relacionadas somente às questões ambientais. As informações e as instruções sobre segurança de produto não relacionadas ao desempenho ambiental do produto não podem fazer parte de uma declaração ambiental de Tipo III.

7.2.4 Requisitos para as informações ambientais adicionais

Todas as informações ambientais adicionais devem ser apresentadas de modo que indiquem claramente que não fazem parte dos dados de estudos de ACV, ICV e módulos de informação.

As informações ambientais adicionais devem

- a) ser baseadas na informação que é substanciada e verificada, de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISO 14020 e a seção 5 da ABNT NBR ISO 14021:2013,
- b) ser específicas, exatas e confiáveis,
- c) ser relevantes ao produto particular,
- d) ser pouco susceptíveis de conduzir à interpretação errônea, particularmente com a omissão de determinados fatos,
- e) relacionar-se somente com um aspecto ambiental que existe, que seja provavelmente identificado durante o estudo de ciclo de vida do produto ou que esteja relacionado ao ciclo de vida do produto,
- f) não fazer uma avaliação comparativa, mas devem ser comparáveis dentro da categoria de produto,
- g) indicar somente a ausência de uma substância como "... livre de ..." quando o nível da substância especificada não for maior do que aquele que seria encontrado em um nível de contaminação reconhecido como nível traço ou de fundo.
- h) não referir-se a ausência de substâncias ou de características que não são ou nunca foram associadas com a categoria de produto, e
- i) usar símbolos, seguir os requisitos esboçadas na ABNT NBR ISO 14021:1999, em 5.8 e em 5.9.

7.2.5 Declarações ambientais do Tipo III baseadas nos módulos de informação

As declarações ambientais do Tipo III para umas ou mais fases do ciclo de vida podem ser preparadas usando os módulos de informação.

Os módulos de informação podem ser combinados para obter uma ACV que contemple todas as fases do ciclo de vida no qual pode ser baseada uma declaração ambiental de Tipo III para um produto sob as seguintes circunstâncias:

- os módulos de informação para todas as fases do ciclo de vida e para todas as partes do produto estão combinados (ver o Anexo B);
- todos os requisitos da série ABNT NBR ISO 14040 são cumpridas (ver 6.8.2);
- a RCP da categoria de produto é satisfeita (ver 6.7.1).

Convém que os fornecedores de componentes e materiais provenham a informação, quando disponível, sobre o uso e as fases de fim de vida.

Se os módulos de informação combinados em uma declaração ambiental de Tipo III não cobrirem o ciclo de vida do produto, então as omissões devem ser indicadas.

Se os aspectos e os impactos relevantes do ciclo de vida não são incluídos nos módulos de informação, a declaração ambiental de Tipo III deve dar suporte com informações ambientais adicionais relevantes e as omissões devem ser justificadas.

O anexo B fornece um exemplo simples de como os módulos de informação e as declarações ambientais do Tipo III baseadas nos módulos de informação podem ser combinados para desenvolver uma declaração ambiental de Tipo III baseada em uma ACV que contemple todas as fases do ciclo de vida.

7.3 Atualizando a declaração

Uma organização pode precisar corrigir ou alterar informações incluídas na declaração ambiental de Tipo III. Declarações ambientais do Tipo III devem ser reavaliadas e atualizadas conforme necessário para refletir mudanças na tecnologia ou em outras circunstâncias que poderiam alterar o conteúdo e a precisão da declaração. Ao atualizar uma declaração ambiental de Tipo III, os mesmos requisitos devem ser cumpridos como no desenvolvimento da declaração original; isto é, verificação das mudanças nos dados baseada na ACV, nas informações ambientais adicionais e na declaração.

A organização que faz a declaração ambiental de Tipo III é responsável por notificar o operador do programa das mudanças solicitadas na declaração ambiental de Tipo III e alimentar o operador do programa com um documento do verificador com a confirmação da conformidade com requisitos relevantes. O operador do programa deve publicar a declaração atualizada.

8 Verificação

8.1 Procedimento para a revisão e a verificação independente

8.1.1 Questões gerais da verificação

Ao desenvolver um programa ambiental da declaração do Tipo III, as regras para a verificação devem ser estabelecidas de acordo com esta Norma, com a ABNT NBR ISO 14020 e a ABNT NBR ISO 14040.

O operador do programa deve estabelecer o procedimento apropriado da verificação (ver 6.4) para assegurar que a declaração cumpre com todas as instruções gerais de programa. Este procedimento inclui o formato da verificação e a documentação, assim como o acesso adequado às regras e aos resultados da verificação.

Embora os dados devam ser verificados de forma independente, interna ou externamente, estes poderiam, mas não necessariamente, são verificados por terceira parte. Consequentemente, o uso da verificação de terceiros como um passo final é uma decisão do operador do programa.

Se aplicam requisitos específicos para a verificação (ver 9.4) ao se usar declarações ambientais do Tipo III para uma comunicação da empresa ao consumidor.

8.1.2 Revisão da RCP

A revisão da RCP deve ser conduzida por um comitê de terceira parte, que deve ter no mínimo um presidente e dois membros. O documento de RCP deve incluir os resultados da revisão, assim como os comentários da RCP e as recomendações feitas pelos membros do comitê.

ABNT NBR ISO 14025:2015

A revisão da RCP deve demonstrar que

- a RCP foi desenvolvida de acordo com a série de normas ABNT NBR ISO 14040 e, especificamente, de acordo com 6.7.1 desta Norma,
- a RCP cumpre as instruções gerais de programa, e
- os dados baseados na ACV, junto com as informações ambientais adicionais prescritas pela RCP, descrevem os aspectos ambientais significativos do produto.

O operador do programa pode definir tarefas adicionais para o comitê de revisão da RCP.

8.1.3 Verificação independente dos dados

Uma verificação independente dos dados de ACV, ICV, módulos de informação e informações ambientais adicionais deve confirmar no mínimo o seguinte:

- a) conformidade com a RCP;
- b) conformidade com a série ABNT NBR ISO 14040;
- c) conformidade com instruções gerais de programa para a declaração ambiental de Tipo III;
- d) essa avaliação dos dados inclui cobertura, precisão, integralidade, representatividade, consistência, reprodutibilidade, fontes e incerteza;
- e) a plausibilidade, a qualidade e a precisão dos dados baseados na ACV;
- f) a qualidade e a precisão das informações ambientais adicionais;
- g) a qualidade e a precisão das informações de suporte.

O operador do programa pode definir tarefas adicionais para o verificador independente.

8.1.4 Verificação independente da declaração ambiental de Tipo III

O procedimento da verificação independente deve ser no mínimo apropriado para determinar se a declaração ambiental de Tipo III está de acordo com

- ABNT NBR ISO 14020 e os requisitos relevantes desta Norma.
- instruções gerais de programa (ver 6.4) e
- RCP atual e relevante.

O procedimento da verificação deve ser transparente. O verificador independente deve gerar um relatório que documenta o processo de verificação ao aderir às obrigações de 8.3 cobrindo regras para a confidencialidade dos dados. Este relatório deve estar disponível para qualquer pessoa mediante solicitação.

O procedimento da verificação deve confirmar se a informação dada na declaração ambiental de Tipo III reflete exatamente a informação nos documentos em que a declaração é baseada. O procedimento da verificação igualmente deve confirmar se esta informação é válida e cientificamente confiável.

A revisão da RCP e a verificação independente da declaração ambiental de Tipo III são dois processos separados. A verificação independente da declaração ambiental de Tipo III pode ser realizada pelo comitê de revisão da RCP ou pode ser realizada por um verificador independente que tenha ou não sido um membro do comitê de revisão da RCP.

8.2 Independência e competências dos verificadores e do comitê de revisão da RCP

8.2.1 Independência dos verificadores

Os verificadores independentes, sejam internos ou externos à organização, não podem ser envolvidos na execução da ACV ou no desenvolvimento da declaração, e não podem ter conflitos de interesse em função da sua posição na organização.

8.2.2 Competência dos verificadores

O operador do programa deve estabelecer requisitos mínimos para a competência dos verificadores, incluindo

- conhecimento do setor relevante, do produto e de aspectos ambientais relacionados com produtos,
- conhecimento do processo e produto da categoria de produto,
- experiência em ACV e na metodologia para trabalhar com ACV,
- conhecimento de normas relevantes no campo da rotulagem e declarações ambientais e ACV,
- conhecimento da estrutura reguladora dentro da qual os requisitos para declarações ambientais do Tipo III foram preparados, e
- conhecimento do programa das declarações ambientais do Tipo III.

8.2.3 Competência do comitê de revisão da RCP

O operador do programa deve estabelecer requisitos mínimos para a competência do comitê de revisão da **RCP**. É recomendado que as competências combinadas do comitê de revisão da **RCP** incluam

- conhecimento geral do setor relevante, do produto e dos aspectos ambientais relacionados com produtos,
- experiência em ACV e metodologia para o trabalho com ACV
- conscientização de normas relevantes nos campos da rotulagem, declarações ambientais e ACV,
- conhecimento da estrutura reguladora no escopo da RCP, e
- conhecimento do programa para declarações ambientais do Tipo III.

Além disso, o operador do programa deve assegurar uma combinação razoável das perspectivas e competências da parte interessada.

ABNT NBR ISO 14025:2015

8.3 Regras para a confidencialidade dos dados

Os dados específicos do produto são frequentemente confidenciais devido a

- requisitos competitivos do negócio,
- informações patenteadas cobertas por direitos de propriedade intelectual, ou
- restrições legais similares.

Não é exigido que tais dados confidenciais se tornem públicos. A declaração fornece tipicamente somente os dados agregados sobre todas as fases ou fases relevantes do ciclo de vida. Os dados do negócio identificados como confidenciais que são fornecidos para o processo de verificação independente devem ser mantidos confidenciais, de acordo com instruções gerais de programa (ver 6.4).

Se o operador do programa determina, com base no relatório da verificação, que os dados que dão suporte à declaração ambiental de Tipo III são inadequados, a declaração não pode ser publicada.

9 Requisitos adicionais para desenvolver declarações ambientais do Tipo III para uma comunicação da empresa com o consumidor.

9.1 Generalidades

O operador do programa deve considerar o público potencial para todas as declarações ambientais do Tipo III em desenvolvimento. Embora se espere que a maioria das declarações ambientais do Tipo III sejam desenvolvidas para uso em uma comunicação entre empresas, podem haver declarações destinadas e/ou usadas para fornecer este tipo de dados detalhados, quantitativos em uma comunicação da empresa com o consumidor.

Os requisitos de 9.2 a 9.4 devem ser aplicados em complemento aos das outras seções quando as declarações ambientais do Tipo III forem destinadas a, ou forem susceptíveis de ser utilizadas pelos consumidores. Os requisitos de 9.2 a 9.4 igualmente devem ser aplicados quando o público potencial para a declaração ambiental de Tipo III puder ser considerado consumidor, de acordo com o definido em 3.16.

9.2 Provisão de informação

9.2.1 Conteúdo da declaração

As declarações ambientais do Tipo III são complexas e exigem documentação considerável. Nenhuma parte do conteúdo requerido na declaração exigida pela RCP deve ser omitida ou simplificada para uma comunicação da empresa com o consumidor.

Declarações ambientais do Tipo III devem ser baseadas no ciclo de vida do produto, a menos que

- as informações sobre fases específicas (por exemplo o uso e as fases de fim de vida do produto) não estejam disponíveis e cenários razoáveis não possam ser modelados, ou
- estas fases possam ser razoavelmente consideradas ambientalmente insignificantes.

Somente nestas circunstâncias fases específicas podem ser excluídas. Uma declaração sobre omissões deve ser incluída na declaração ambiental de Tipo III.

Onde os cenários razoáveis para as fases específicas podem ser modelados, aquelas fases não podem ser excluídas. As suposições feitas para criar os cenários devem claramente ser indicadas na RCP.

9.2.2 Disponibilidade da declaração

Declarações ambientais do Tipo III destinadas a uma comunicação da empresa com o consumidor devem estar disponíveis ao consumidor no ponto da compra.

9.2.3 Material explicativo

Quando as declarações ambientais do Tipo III são usadas para uma comunicação da empresa com o consumidor, a organização que faz a declaração deve fornecer, mediante solicitação e a custo razoável, material explicativo extra para facilitar a compreensão do consumidor sobre os dados na declaração. A organização que faz a declaração deve publicar a informação que permite que um consumidor contate a organização de qualquer área em que o produto for vendido. Entre os meios apropriados para contatar a organização incluem-se telefone ou outro acesso eletrônico. Os meios de obter o material explicativo devem ser indicados claramente na declaração.

9.3 Participação das partes interessadas

Além dos requisitos de 5.5, as partes interessadas envolvidas no desenvolvimento de uma declaração ambiental de Tipo III ou programa para uso em uma comunicação da empresa com o consumidor devem incluir representantes de interesses do consumidor e de interesses ambientais. Estes representantes podem ser selecionados por grupos, organismos ou organizações locais, nacionais ou regionais.

O operador do programa deve ser responsável por facilitar esta participação.

9.4 Verificação

A verificação exigida nesta Norma deve, no caso das declarações ambientais do Tipo III, ser usada para uma comunicação da empresa com o consumidor, realizada por terceira parte (ver a competência para verificadores em 8.2).

Quando o público alvo pretendido para a declaração ambiental de Tipo III é um consumidor, como definido em 3.16, a declaração deve indicar claramente que a verificação foi executada por terceira parte competente.

Anexo A (informativo)

Desenvolvimento do programa da declaração ambiental de Tipo III e operação do programa

**Tabela A.1 – Desenvolvimento de programa da declaração ambiental de Tipo III
e operação do programa**

Organismo			Fluxo (etapas e resultados)	Atividades / procedimento		Subseção
Organizações	Operador do programa	Outros		Principal	Sub	
	Operador do programa [por exemplo, empresa(s), setor da indústria, associação comercial ou organismo independente]		<pre> graph TD A[Programa de desenvolvimento] --> B[Instruções do programa geral] B --> C[Desenvolvimento das regras de categoria de produto (RCP)] C --> D[RCP] D --> E[Painel de revisão do RCP: membros competentes de painel independente] </pre>	Estabelecimento de programa		6.1
	Operador do programa	Partes interessadas		Desenvolvimento do programa (incluindo consulta aberta) <i>Não é necessário se o programa já existir</i>		6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 8.3
Organizações	Operador do programa	Partes interessadas		Desenvolvimento do Documento RCP (incluindo consulta aberta) <i>Não é necessário se o RCP já existir</i>		6.5, 6.7, 8.3
Organizações	Operador do programa	Partes interessadas			Definição de categoria do produto	6.6
Organizações		Partes interessadas			Coleção ou criação de categoria do produto baseada na informação do ACV	6.7.1, 6.7.2, 6.8
Organizações	Operador do programa	Partes interessadas			Desenvolvimento do Documento RCP	6.7.1, 6.7.2
		Painel de revisão do RCP: membros competentes de painel independente			Revisão do RCP	8.1.2

Tabela A.1 (continuação)

Organismo			Fluxo (etapas e resultados)	Atividades / procedimento		Subseção
Organizações	Operador do programa	Outros		Principal	Sub	
Organizações				Esboço de declaração		7.1, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3
		Verificador independente		Verificação independente		8.1.1, 8.2, 8.3
		Verificador independente			Verificação de dados ACV	8.1.3, 8.3
		Verificador independente			Verificação independente da declaração	8.1.4, 8.3
		Terceira parte		Verificação independente	Verificação da terceira parte	8.1.1, 9.4
					<i>Não é mandatório, com exceção de B a C (ver a Seção 9)</i>	
Organizações	Operador do programa			Gravação e publicação da declaração		6.3
Organizações		Audiência encaminhada		Comunicação e uso do declaração		Comunicação não é coberta pelo escopo desta Norma
Organizações	Operador do programa	Verificador independente		Atualização da declaração		7.3

Anexo B (informativo)

Exemplo ilustrando o desenvolvimento de uma declaração ambiental de Tipo III a partir dos módulos de informação contidos em declarações ambientais de Tipo III de partes dos produtos

B.1 O produto para o qual é feito este exemplo de uma declaração ambiental de Tipo III é uma garrafa de vidro recarregável para bebidas, que consiste nas seguintes três peças:

- a) corpo de vidro;
- b) tampa de alumínio;
- c) rótulo de papel impresso.

B.2 Para o corpo de vidro, três módulos diferentes de informação são submetidos, como a seguir:

- a) um módulo de informação da produção do material e da produção do corpo de vidro;
- b) um módulo de informação do transporte, da limpeza e do reenchimento do corpo de vidro, que é atribuído à fase de uso;
- c) um módulo de informação da coleta e reciclagem do corpo de vidro, após um determinado número de usos.

Para a tampa de alumínio, é submetida uma declaração ambiental de Tipo III que cubra a produção do material, a produção da tampa, o transporte e as operações de reciclagem. A declaração ambiental de Tipo III não inclui quaisquer dados da fase do uso da tampa.

Para o rótulo de papel, dois módulos diferentes de informação são submetidos:

- um módulo de informação que cubra a produção material, a produção de papel e as operações de impressão;
- um módulo de informação da eliminação de resíduos por incineração.

Nenhum módulo específico de informação existe para o transporte e o uso do rótulo de papel.

Segundo as indicações da Figura B.1, os módulos de informação das três fases diferentes do ciclo de vida do corpo de vidro podem ser combinados em uma declaração ambiental de Tipo III que cubra todas as fases do ciclo de vida.

Combinando os módulos de informação e a informação das declarações ambientais de Tipo III do corpo de vidro, da tampa de alumínio e do rótulo de papel, uma declaração ambiental de tipo III da garrafa de vidro recarregável pode ser feita. Contudo, convém que o ajuste considere o transporte da tampa de alumínio e o rótulo de papel do enchimento ao usuário. Também tem que considerar o fato que durante a vida da garrafa de vidro, um número específico de tampas de alumínio e os rótulos do papel são usados, o que é dado pelo número médio das viagens da garrafa recarregável.

NOTA 1 Os módulos de informação podem ser, mas não têm que ser, uma declaração ambiental de Tipo III. Contudo, compreende-se que toda a caixa rotulada como “uma declaração ambiental Tipo III” deve ter um RCP associado.

NOTA 2 Os fabricantes têm a escolha de compilar os módulos de informação em declarações ambientais do Tipo III ou nos módulos de informação. Neste exemplo, o fabricante do corpo de vidro escolheu fazer uma declaração ambiental de Tipo III, enquanto o fabricante de papel do rótulo compilou os dados para fazer um módulo de informação.



ABNT NBR ISO 14025:2015

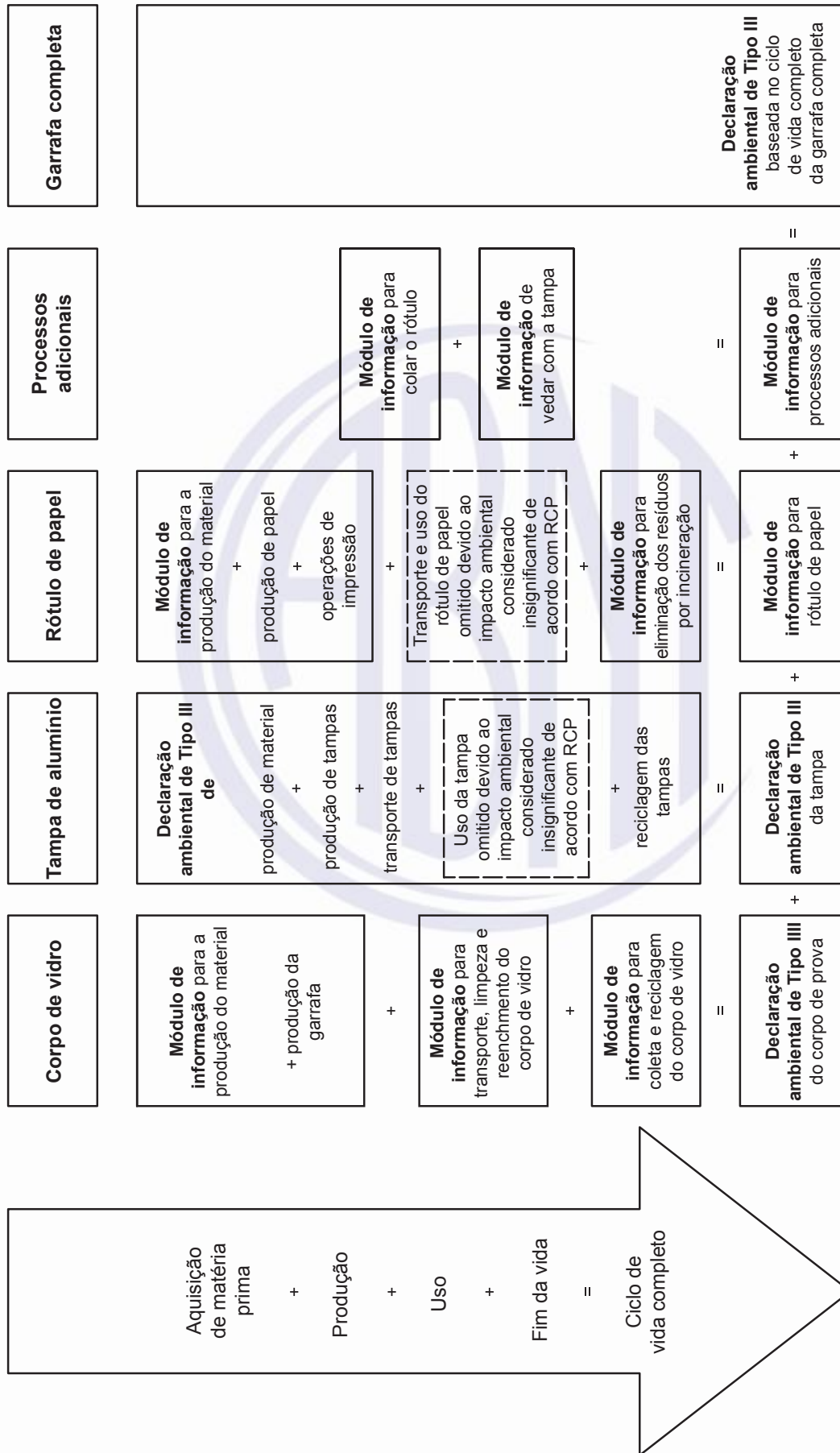


Figura B.1 – Representação esquemática simplificada do desenvolvimento de uma declaração ambiental de Tipo III a partir dos módulos de informação

Bibliografia

- [1] ABNT NBR ISO 9000:2005, *Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário*
- [2] ABNT NBR ISO 14001:2004, *Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso*
- [3] ABNT NBR ISO 19011:2012, *Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão*
- [4] ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, *Avaliação da conformidade – Vocabulário e princípios gerais*
- [5] ISO/IEC, *The consumer and standards – Guidance and principles for consumer participation in standards development*. COPOLCO, March 2003

